



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 012/2019

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

MAIO/2019



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº. 012/2019, de 03 de maio de 2019.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº. 012/2019, que **“Autoriza realização de despesa para a premiação do XII Canta Esperança”**.

A premiação para o XII Canta Esperança será de até R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) divididos nas categorias adulto e infantil.

Na categoria Adulto, a premiação será a seguinte: 1º lugar: R\$ 800,00; 2º lugar: 700,00; 3º lugar: R\$ 600,00; 4º lugar: R\$ 500,00; 5º lugar: 400,00; 6º lugar: R\$ 300,00; 7º lugar: R\$ 200,00; 8º lugar: R\$ 200,00; 9º lugar: R\$ 150,00; 10º lugar: R\$ 150,00.

Na categoria Infantil, a premiação se resume em: 1º lugar: R\$ 500,00; 2º lugar: 400,00; 3º lugar: R\$ 300,00; 4º lugar: R\$ 200,00; 5º lugar: 100,00; 6º lugar: R\$ 80,00; 7º lugar: R\$ 80,00; 8º lugar: R\$ 80,00; 9º lugar: R\$ 80,00; 10º lugar: R\$ 80,00.

O evento citado visa enaltecer os talentos de nosso município, além de incentivar o enobrecimento cultural através da música e do canto. Visa-se estimular a participação popular nos eventos culturais promovidos pela Prefeitura.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 012/2019
03.05.2019

Ementa: Autoriza realização de despesa para a premiação do XII Canta Esperança.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a despender o valor de até R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para a premiação do XII Canta Esperança, nas categorias adulto e infantil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal